



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 1/2024, de 2 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.129,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 345) 02.081.08.244.0801.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$3.250,00
(Despesa 345) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.250,00
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 344) 02.081.08.244.0801.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$246,68
(Despesa 344) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		246,68
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 305) 02.081.08.244.0801.1009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$12.000,00
(Despesa 305) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 307) 02.081.08.244.0801.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$18.711,95
(Despesa 307) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.711,95
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 308) 02.081.08.244.0801.1009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		R\$400,00
(Despesa 308) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		400,00
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 309) 02.081.08.244.0801.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$5.000,00
(Despesa 309) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 445) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$100.000,00
(Despesa 445) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 163) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$156.405,85
(Despesa 163) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		156.405,85
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 252) 02.071.10.302.1003.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$14.552,20
(Despesa 252) (SF) - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde		14.552,20
2.659.002.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 453) 02.100.13.695.1504.2197-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$42.000,00
(Despesa 453) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 255) 02.071.10.301.1003.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.062,59
(Despesa 255) (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		5.062,59
2.605.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 445) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.500,00
(Despesa 445) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
2.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.250,00
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.250,00
2.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$246,68
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		246,68
2.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
2.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$18.711,95
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.711,95
2.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$400,00
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		400,00
2.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
2.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$156.405,85
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		156.405,85
2.500.000.1001.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$14.552,20
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde		14.552,20
2.659.002.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$42.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
2.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.062,59
(Despesa 0) (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		5.062,59
2.605.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.500,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
2.500.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL